

PROCESSO 5/2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**1 –DO OBJETO:**

Prestação de serviços de ligações telefônicas e serviços de teleprocessamento (internet), com valores mediante faturamento, para o exercício de 2020.

**2 – DA PRESTADORA DE SERVIÇOS:**

Os serviços serão prestados pela empresa OI S.A., inscrita no CNPJ sob nº 76535.764/0002-24, localizada na Av. Borges de Medeiros, nº 512, município de Porto Alegre/RS, Cep.: 90.020-902.

**3 – JUSTIFICATIVA:**

Inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da respectiva empresa no seu ramo de atuação.

**4 – DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

Do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

**5 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O valor da despesa a serem realizadas durante o exercício de 2020 será de acordo com o volume dos serviços utilizados pela Câmara Municipal de Agudo, pagáveis mediante faturamento mensal, com recursos próprios do município.

**6 – DO ORÇAMENTO:**

As despesas decorrentes deste processo serão suportadas com recursos das dotações pertinentes de cada unidade orçamentária.

**7– DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 25 “caput” da Lei Federal 8.666/93, de 21 junho de 1993 e posteriores alterações.

Aliceu Odair Klein

Diretor Geral

Servidor designado – Portaria 001/2017.

Com base no artigo da Lei Federal 8.666/93, Ratifico o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.

Agudo, 02 de janeiro de 2020.

Itamar José Puntel

Presidente